



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 753/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023

“DENOMINA NOME DO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA DE “CAPITÃO OLIVEIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Porto da Folha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio que abriga a sede da Guarda Municipal do município de Porto da Folha-SE, de **Manoel Alves de Oliveira Santos “Capitão Oliveira”**.

Art. 2º - O poder executivo deverá colocar placa e pintura na fachada do prédio da Guarda Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO